



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 046/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO GESTORA DA LEI
COMPLEMENTAR (LC) Nº 195, DE 8
DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferida pela lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão nas suas respectivas representações, para atuar como Comissão de Gestão Estratégica da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes funções:

- Estabelecer diretrizes, propor estratégias e viabilizar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Paulo Gustavo;
- Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Paulo Gustavo;
- Fiscalizar a execução da Lei Paulo Gustavo;
- Discutir os resultados obtidos no município.

I - Representantes do Poder Público.

Fernanda Cristina Silva dos Reis
Edson Rodrigo dos Reis Junior
Sullivan Arcanjo Silva

II – Representantes da Sociedade Civil.

Nathalia Vieira Campos
Stefanne Alves de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinolândia de Minas, 02 de Outubro de 2023.


Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal
Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal